



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA
CNPJ nº 01.966.769/0001-21



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Foi analisado integralmente o Processo de Licitação na modalidade de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 082021001/2021**, tendo como objetivo contratar empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria econômica para emissão de relatórios de investimentos, elaboração da política anual de investimentos 2021, pareceres avulsos, preenchimento do DAIR e no credenciamento em Instituição Financeira e Prestadores de Serviços, o contrato é celebrado entre o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira – ALTAPREV e a empresa **SELFINVEST CONSULTORIA PÚBLICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ nº. 32.487.913/0001-70, com sede na Avenida Marechal Castelo Branco, nº 1.555, qd. 25, lt 09, 2º andar, sala 02, bairro centro, CEP nº 77.600-000, na cidade de Paraíso do Tocantins, Estado de Tocantins.

Com bases nas regras insculpidas pela Lei Federal nº. 8.666/93, Art. 25, Inciso II e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declaramos, ainda que o referido processo se encontra:

(x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para o ALTAPREV;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado em anexo;

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer do Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declaramos, por fim, estarmos cientes de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências alçada.

É o parecer do Controle Interno

Altamira/PA, 18 de agosto de 2021.

Maria Apª. de Carvalho Martins
Controle Interno do ALTAPREV